

Museo

Atto no 21/60

O Prefeito Municipal de Carangala, no uso de suas atribuições, Resolve:

Classificar no padrão B a professora funcionária na LOURDES FERREIRA AMORIM da Escola do Cangaço da Mda, de acordo com o artigo 3º da Lei no 255, de 6 de novembro de 1959, a partir de 1º de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Carangala
10 de Janeiro de 1960

João Paulo Sousa

Prefeito Municipal

Vencimento de R\$ 1.500,00 Padrão B

Entregue o título em 12/2/60
Jon Fleashev

chefe S.A.